



## DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **TJ/AM 2021/002323**  
Requerente: Dr. **Luís Carlos Honório de Valois Coelho**  
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

### DESPACHO-OFÍCIO

Trata-se de processo administrativo no qual o Exmo. Sr. Luís Carlos Honório de Valois Coelho, Juiz Titular da Vara de Execução Penal, solicita averbação do tempo de serviço/contribuição.

À fl. 7, a Divisão de Pessoal desta corte prestou informações acerca dos assentamentos funcionais do magistrado.

Às fls. 10/12, a Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração apresentou parecer opinando de forma parcialmente favorável ao pleito, tendo em vista que, no cotejo do período de tempo de serviço prestado pelo magistrado, conforme observações presentes nos autos foi verificada a existência de concomitância entre o período trabalhado (29/01/1986 a 30/09/1987) e o período de 09/09/1987 a 31/08/1989, trabalhado na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, já averbado neste Tribunal.

É o relato sucinto.

Neste panorama, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, para DEFERIR PARCIALMENTE ao pedido de averbação do tempo de contribuição do requerente, devendo, após descontado o tempo concomitante, ser averbado tão somente o total de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, equivalentes a 01 ano, 07 meses e 10 dias, para fins de direito, incumbindo-se a Divisão de Pessoal de proceder à indispensável averbação do período indicado nos assentamentos funcionais do magistrado LUÍS CARLOS HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Juiz de Entrância Final, Titular da Vara de Execução Penal

À Divisão de Expediente para cientificação do requerente.

Após, à Divisão de Pessoal para anotações e arquivamento.

Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

(Assinado digitalmente)  
Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira  
Presidente TJ/AM

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 019/2021 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 005/2021-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/002253-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2021.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **R T Comércio de Material de Construção e Transporte de Carga Ltda.**

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de engenharia para execução de adequações civis dos sistemas de proteção e combate a incêndio nas dependências das unidades do CONTRATANTE.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 025/2020-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIII, Edição nº 2989, Caderno Administrativo, em 16/12/2020, à pág. 68, tendo amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**7.VALOR:** Pelo objeto contratual executado, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 200.099,60 (duzentos mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Termo de Referência.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0001, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000150, de 09/02/2020, no valor de R\$ 200.099,60 (duzentos mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, estando nele incluso os prazos de Ordem de Serviço e recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas